



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caçapava – São Paulo

Lei Municipal nº 5.359/2015

RESOLUÇÃO 03/2026 – CMDPI

“DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE
PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS NO CMDPI”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Caçapava - CMDPI, no uso de suas atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 5.359, de 10 de abril de 2015 e o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741/2003, e;

Considerando a deliberação soberana do colegiado deste Conselho em sua reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026 em que foi aprovado;

Considerando o parecer favorável do colegiado, que atestou a viabilidade e a conformidade do Plano de Trabalho com as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) resolve:

Art. 1º - Homologar a aprovação do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (+60 anos) apresentado pela Organização da Sociedade Civil Lar Fabiano de Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.381/0068-00, sito a Rua Antônio dos Santos, 123 – Vila Santos – Caçapava/SP.

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Autorizar a inscrição do referido Projeto no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sob o registro nº **003/2026**.

Caçapava, 16 de julho de 2026

Cezar Lourenço Cardoso
Presidente
CMDPI
Gestão 2026-2028

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP: 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

